

SATED RJ



SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS  
EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## COMUNICADO E ORIENTAÇÕES DO SATED-RJ AOS TEATROS E ESPAÇOS CULTURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Prezado (a) Senhor (a) ,

O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro-SATED-RJ, por seu presidente em exercício Hugo Gross, vem informar que, na forma do artigo 9º da lei 6.533/78, a realização de espetáculos no Brasil está condicionada ao visto, pela entidade Sindical, do contrato de trabalho firmado com os artistas e técnicos. Assim, todos os espetáculos a serem realizados dentro do território do Estado do Rio de Janeiro, **devem ser previamente liberados por este ente sindical.**

A liberação de espetáculos somente pode ser concedida se o contrato de trabalho for firmado com artista que possua registro profissional, consoante os termos do artigo 6º da lei nº 6.533/78. Entretanto, caso necessário à contratação de pessoas sem o registro profissional a liberação de espetáculos deverá ser precedida de requerimento para autorização especial.

Essas disposições legais visam à proteção e valorização do trabalho artístico tão necessário para dignificação da profissão. Assim, solicitamos a V.Sa. que se una a esse Sindicato nesta luta, exigindo junto as produções o cumprimento das normas previstas na lei nº 6.533/78. Se possível, sugerimos que seja inserida uma cláusula que obriga ao produtor apresentação da liberação do espetáculo junto a este Sindicato no contrato de locação do teatro; que seja informado que, a não observância de tal procedimento poderá implicar nas sanções previstas no Art. 64 do Decreto 82.385/78, bem como demais providências e sanções administrativas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego- MTE e Ministério Público do Trabalho – MPT por eventual crime contra o trabalho, tendo em vista, nos termos da Constituição vigente, o SATED-RJ possui o **poder-dever de buscar garantir a observância das melhores condições das categorias representadas.**

Faz-se necessário informar aos senhores gestores que, o procedimento de liberação de espetáculos junto ao SATED-RJ é completamente gratuito e que a Convenção Coletiva de Trabalho das categorias representadas por este Sindicato está à disposição no site: [www.satedrj.org.br](http://www.satedrj.org.br) no link Leis e Convenções, sendo sua **observância obrigatória para os teatros e entidades culturais.**

Colocamo-nos à disposição para elucidação de eventuais dúvidas e colaborações que se fizerem necessárias, aproveitando ainda para expressar nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

HUGO GROSS  
Presidente em Exercício do SATED-RJ